



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

---

**PROJETO DE LEI N° 160/2025**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA INFÂNCIA, COM FOCO NA PREVENÇÃO DA ADULTIZAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Parauapebas, a Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Infância, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de outubro, em alusão ao Dia das Crianças.

**Parágrafo único.** A Semana terá como finalidade promover ações educativas, culturais e sociais voltadas à proteção integral da criança, com ênfase na prevenção da adultização infantil, no respeito às fases do desenvolvimento e na garantia do direito de viver plenamente a infância, livre de pressões, violências e responsabilidades inadequadas à sua idade.

**Art. 2º** São objetivos da Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Infância:

**I** – promover o debate e a conscientização sobre a importância de preservar a infância e o desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes;

**II** – prevenir e combater a adultização infantil, incluindo a sexualização precoce, a exposição excessiva às redes sociais e o trabalho infantil disfarçado;



**ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

**III** – estimular práticas familiares, escolares e comunitárias que valorizem a ludicidade, a cultura e o esporte como ferramentas de desenvolvimento;

**IV** – fortalecer a rede de proteção à infância e divulgar canais de denúncia de abusos e violações de direitos;

**V** – promover ações intersetoriais envolvendo educação, saúde, cultura, esporte, assistência social e segurança pública.

**Art. 3º** Durante a Semana, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, conselhos e órgãos de proteção:

**I** – palestras, oficinas e debates nas escolas e espaços públicos;

**II** – campanhas publicitárias e de mídia com mensagens de valorização da infância;

**III** – atividades recreativas, culturais e esportivas;

**IV** – formações para educadores, pais e responsáveis sobre prevenção da adultização infantil;

**V** – exposições, apresentações e produções artísticas com participação de crianças e adolescentes, respeitando suas faixas etárias e direitos.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 18 de agosto de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS  
VEREADORA - PDT**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

---

**JUSTIFICATIVA**

A adultização infantil é um fenômeno cada vez mais presente na sociedade contemporânea, caracterizado pela exposição precoce de crianças a comportamentos, responsabilidades, conteúdos e padrões estéticos próprios da vida adulta. Tal prática pode gerar impactos psicológicos, emocionais e sociais irreversíveis, prejudicando o desenvolvimento integral previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Nos últimos meses, o tema ganhou grande repercussão nacional, especialmente após a ampla divulgação, nas redes sociais e na imprensa, de um vídeo produzido pelo criador de conteúdo Felca, no qual são abordados, de forma crítica e informativa, casos de sexualização e exposição excessiva de crianças em plataformas digitais. O material, que alcançou milhões de visualizações, reforça a urgência de discutir publicamente os limites, riscos e responsabilidades envolvendo a infância no ambiente digital e na sociedade em geral.

No contexto local, é dever do poder público e da sociedade garantir a proteção integral à criança, assegurando-lhe um ambiente saudável e respeitando as etapas de seu crescimento. Ao instituir a Semana Municipal de Conscientização e Valorização da Infância, o Município de Parauapebas dá um passo importante para a promoção de políticas educativas, preventivas e de mobilização social voltadas ao combate da adultização infantil.

Além de marcar presença no calendário oficial, essa ação cria oportunidade anual para integração das Secretarias Municipais, Conselhos Tutelares, escolas, famílias e sociedade civil, fortalecendo a rede de proteção e incentivando práticas que preservem a infância.

Parauapebas, 18 de agosto de 2025.

**MAQUIVALDA BARROS**  
**VEREADORA - PDT**